



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LINHARES

PORTARIA Nº 005, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 1.347, de 25 de janeiro de 1990, bem como o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.059, de 02 de setembro de 2019, e ainda o Caput e Parágrafo Único do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.111, de 19 de setembro de 2019,

RESOLVE:


Art. 1º - Convocar os servidores membros da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Linhares, designados pela Portaria nº 938, de 21 de novembro de 2019, para, sob a presidência do Corregedor da Guarda Civil Municipal, nomeado pelo Decreto nº 1.313, de 20 de novembro de 2019, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar nº 003 de 2020, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas em desfavor do servidor Valmiro do Nascimento Pereira, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 004119-01, por haver, na data de 25 de janeiro de 2020, se envolvido em acidente de trânsito enquanto conduzia veículo oficial pertencente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, que poderá ser prorrogado por igual período a critério do Corregedor da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.


JONES DA SILVA DE FREITAS MATTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social